

DECRETO Nº 088 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

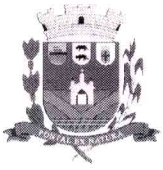
Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3335 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 156.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				156.000,00
01	02	01	SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	
	10	01.031.0001.0003.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL	120.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	11	01.031.0001.0003.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL	36.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	LEGISLATIVO	
	2	01.031.0001.0002.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL	-100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	3	01.031.0001.0002.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL	-40.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	00	SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	
	501	01.031.0001.0003.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL	-16.000,00
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em, 20 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.